



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 180/2009 (*)

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Ato nº 101/2009, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, que dispõe sobre as normas relativas ao registro eletrônico de ponto.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal,

~~CONSIDERANDO~~ questões de ordem técnica que inviabilizam, momentaneamente, a implementação do Ponto Eletrônico nesta Corte,

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam suspensos, até deliberação posterior da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, os efeitos do Ato nº 101, de 10 de agosto de 2009.~~

~~Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.~~

~~JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA~~

~~Desembargador Presidente~~

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 51/2010 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 427, 25 fev. 2010. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

